



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO. CMVA Nº. 403/2026

Várzea Alegre/CE, 1 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Flávio Salviano Lima Filho

Prefeito Municipal

**Encaminha Requerimento aprovado na 24ª
Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo
de 2026.**

Na ocasião que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos encaminhar-lhe o **Requerimento de número: 160/2026**, de autoria do Vereador **Michel Martins dos Santos**, conforme cópia em anexo, o qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes na 24ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, realizada no dia 1 de julho do corrente ano, para as providências cabíveis.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA/PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO: DATA 09/07/26
ASS.: 





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL MARTINS)
GABINETE 01 - JOSÉ CARLOS DE ALENCAR
MICHAELMARTINS@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 160/2026/GABVER/MICHAEL MARTINS

Várzea Alegre, 30 de Junho de 2026

À Excelentíssima Senhora

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO

VEREADORA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Assunto: Solicita estudo Técnico

O Gabinete do Vereador **MICHAEL MARTINS**, de acordo com o Art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa e Art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, solicitar que, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal, que seja enviado Requerimento ao senhor **FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO, Chefe do Executivo de Várzea Alegre-CE**, com o seguinte pedido:

Que seja realizado estudo técnico visando a retirada gradual das árvores de nim indiano existentes ao longo da Avenida Central, considerando os impactos provocados pela espécie, tais como desequilíbrio ambiental, danos à estrutura do canteiro central, comprometimento da visibilidade dos condutores, dificuldades de circulação para pedestres e os riscos à segurança viária, tendo em vista a ocorrência de acidentes graves registrados ao longo dos anos naquele trecho.

Termos em que pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL MARTINS DOS SANTOS
Data: 30/06/2026 11:21:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHEL MARTINS DOS SANTOS

v. MICHAEL MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 01/07/26

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

